



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia - Bahia

13 de maio de 2024.

Ofício nº 35/2024.

À

Prefeitura de Ourolândia

Att. Senhor José Raimundo Araújo de Souza

DD. Prefeito Municipal.

Assunto: Solicita Cálculo do Impacto Orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 06/2024.

Senhor Prefeito,

Com nossas cordiais saudações, vimos solicitar a Vossa Excelência, à vista da minuta do Projeto de Lei nº 06/2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais para a legislatura que se inicia no ano de 2025, que se digne em nos encaminhar documentos requeridos pelo artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, abaixo transcritos:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, considerando as exigências consubstanciadas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000-LRF, solicitamos a Vossa Excelência que nos remeta em tempo hábil a estimativa do impacto orçamentário-financeiro com as premissas e metodologia de cálculos utilizadas, bem como a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, a fim de agilizar a apreciação do Projeto de Lei em epígrafe.





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia - Bahia

Ciente de contarmos com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos nossas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Givanicio Cavalcante de Lima
Vereador Presidente